Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 7 de quarta-feira, 20 de janeiro de 2021** | **Nº de páginas: 8**

SUMÁRIO:

• **ATO Nº 02/2021 _CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE** - DELIBERA A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES .

• **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE** - A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, CONVOCA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2021 ÁS 10 HORAS

• **PROJETO DE LEI Nº 01/2021** - REVOGA O PARÁGRAFO SÉTIMO DO ART. 10 E ALTERA O ANEXO I, AMBAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

• **DECRETO Nº 21 DE 18 DE JANEIRO DE 2021** - REVOGA O ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2020 .

ATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

ATO Nº 02/2021

DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Delibera a composição das Comissões Permanentes e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder, respeitando as deliberações da sessão extraordinária nº 01/2021 realizada em 15 de janeiro de 2021 às 10:00h.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente.

§ 1° - Da Comissão de Constituição e Justiça assim composta:

I. Presidente: George dos Santos Cruz;
II. Membro: Rosivaldo dos Santos;
III. Membro: Genilson José dos Santos;
IV. Suplente: Ramon Macedo dos Santos.

§ 2º - Da Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária assim composta:

I. Presidente: Leonardo Santos Neto;
II. Membro: Ramon Macedo dos Santos;
III. Membro: Rafael Dantas de Souza;
IV. Suplente: George dos Santos Cruz.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário do Catete/SE, em 20 de janeiro de 2021.

Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
PROTOCOLO CENTRAL
Nº. 0204/2021
DATA: 20/01/2021
HORA: 12 h: 54 min.
Funcionário (a)

PÇA. DR. EDÉLZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF nº 13.363.841/0001-05
camara.rosario@yahoo.com.br

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete, no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber a quem este vir ou de conhecimento tiver que estão convocados os Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes desta Egrégia Casa Legislativa, para a realização de Sessão Extraordinária,

CONSIDERANDO que a primeira sessão legislativa ordinária ocorrerá em 02 de fevereiro;

CONSIDERANDO que o art. 77 da Regimento Interno desta Casa foi alterado pela Resolução nº 01/2017 e este nos traz a possibilidade da convocação de sessão extraordinária fora do prazo de três dias desde que haja motivo de urgência e relevante interesse;

CONSIDERANDO que a matéria a ser tratada na sessão extraordinária que ora convoca revestem-se de natureza relevante, visto que a sua não realização neste momento poderá acarretar prejuízos irreparáveis.

Resolve:

Art. 1º Convocar os Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 10 horas, a fim de apreciar matéria de relevante interesse municipal, cuja pauta é a apreciação de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rosário do Catete, revogando as Leis Municipais nº 02/2013 e 09/2015.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

Rosário do Catete, 19 de janeiro de 2021.

Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidente

✉ PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF n º 13.363.841/0001-05
camara.rosario@yahoo.com.br

LEI

LIDO
15/01/2021

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2021
DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o parágrafo sétimo do art. 10 e altera o Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rosário do Catete/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o §7º do art. 10 da Lei Complementar nº 01/2020 da Câmara Municipal de Vereadores do Munícipio de Rosário do Catete/SE.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 01/2020 no que diz respeito à remuneração do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar que passa de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assessor de Gabinete Parlamentar	CCA-1	R$ 2.500,00	9

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF n º 13.363.841/0001-05
camara.rosario@yahoo.com.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Amélia Correia de Resende Neta Passos
Presidente

Leonardo Santos Neto
Vice-Presidente

George dos Santos Cruz
Primeiro Secretário

Ramon Macêdo dos Santos
Segundo Secretário

PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Relator: Roziclide
Decisão: favorável
Em 15 de 01 de 2021
Presidente da Comissão

PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária
Relator: Ramon
Decisão: Favorável
Em 15 **de** 01 **de** 2021
LEONARDO SANTOS NETO
Presidente da Comissão

PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF nº 13.363.841/0001-05
camara.rosario@yahoo.com.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Considerando que o carimbo que comprova o resultado das discussões e votações nas proposituras legislativas na ordem do dia está momentaneamente com problemas técnicos e sem possuir as informações da legislatura vigente;

Considerando que os atos desempenhados pelos servidores públicos gozam de presunção de veracidade detêm fé pública, elabora-se a presente declaração:

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2021, de autoria da Mesa Diretora foi discutido e votado na 01ª sessão extraordinária de 2021 (15/01/2021), conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial, sendo aprovado por cinco votos favoráveis e quatro votos contrários, segundo comprova o áudio da sessão extraordinária.

É o que merece relatar.

Rosário do Catete/SE, 15 de Janeiro de 2021.

Samara Gabrielly Araujo Batista Pereira

Samara Gabrielly Araujo Batista Pereira

Analista Legislativo

PÇA. DR. EDÉZIO VIEIRA DE MELO, 443 – CENTRO – ROSÁRIO DO CATETE/SE, TEL/FAX (079) 3274-1214
CNPJ/MF nº 13.363.841/0001-05

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

DECRETO N° 21

De 18 de janeiro de 2021.

REVOGA O ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2020 EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE E DEFINE O PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SAÚDE.

Considerando o início de uma nova gestão municipal;

Considerando a decretação do estado de calamidade através do decreto municipal de nº 03/2021;

Considerando a existência de servidores públicos lotados na secretaria de saúde que encontram-se afastados de suas atividades por conta do covid-19;

Considerando a existência de servidores públicos que fazem jus ao período concessivo de férias;

Considerando a necessidade da máxima retomada dos serviços públicos oferecidos por esta municipalidade quando do encerramento das medidas de contenção do vírus (Covid-19);

Considerando a necessidade do Gestor Público Municipal zelar pelos Princípios da Eficiência e da Economicidade nos atos administrativos, sobretudo, priorizar pela continuidade do serviço público;

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Considerando a possibilidade iminente da convocação dos servidores lotados na Secretaria de Saúde com a finalidade de prestarem serviços necessários à contenção do coronavírus (Covid-19);

Considerando o aumento de casos de contaminação por coronavírus (Covid-19), a nível nacional;

O Prefeito do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 66, inc. VI, XV, XXVI, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete e o que dispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/90;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 6º do Decreto Municipal nº 073/2020;

Art. 2º. Fica autorizado o Gestor do Fundo Municipal de Saúde conceder férias aos Servidores da Saúde desde que apresente o competente plano de férias;

Art. 3º. A concessão de tal direito se dará por meio de comunicação por escrito a cada servidor contido no plano indicado no Art. 1º deste Decreto;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE

Prefeito Municipal

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete